

GOVERNANÇA & COMPLIANCE

Política Anticorrupção e de Integridade

Diretrizes para prevenção de corrupção, fraude, suborno, favorecimento indevido e práticas incompatíveis com os princípios de integridade da TDK.

Documento Institucional | Versão 1.0 - Setembro de 2026

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes de prevenção e combate a corrupção, fraude, suborno e outras vantagens indevidas nas atividades e relações profissionais da TDK.

2. Abrangência

Esta política orienta administradores, colaboradores, técnicos, prestadores, representantes e parceiros que atuem em nome ou no interesse da TDK, respeitando a natureza de cada vínculo.

3. Condutas vedadas

- Oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida para influenciar decisão ou obter benefício impróprio.
- Realizar pagamentos de facilitação ou utilizar terceiros para praticar conduta que seria vedada diretamente à TDK.
- Falsificar, omitir ou manipular registros, documentos, despesas, medições ou informações comerciais.
- Utilizar doações, patrocínios, brindes ou hospitalidades como meio de obter favorecimento indevido.

4. Relacionamento com agentes públicos e privados

Toda interação deve observar critérios profissionais, transparência, legislação aplicável e os compromissos assumidos pela TDK. Nenhum resultado comercial justifica prática incompatível com integridade.

5. Brindes, presentes e hospitalidades

Cortesias somente devem ocorrer quando legítimas, razoáveis, compatíveis com práticas profissionais e incapazes de influenciar ou aparentar influenciar decisões. Situações duvidosas devem ser submetidas à Governança.

6. Terceiros e parceiros

A TDK espera de fornecedores, prestadores e parceiros conduta compatível com integridade, legalidade e respeito. Riscos relevantes identificados no relacionamento devem ser comunicados internamente.

7. Registros e controles

Documentos, despesas, pagamentos e registros relacionados às operações devem refletir de forma adequada a realidade das transações e ser mantidos conforme os controles e obrigações aplicáveis.

8. Comunicação de preocupações

Suspeitas de fraude, corrupção ou vantagem indevida podem ser encaminhadas ao Canal de Ética. A TDK não admite retaliação contra relato legítimo feito de boa-fé.

- governanca@tdktelecomunicacoes.com.br